



CHECK LIST PARA A ATIVIDADE DE LOTEAMENTO (18.01)

Obs.: Os documentos e Sistemas/Estruturas para o requerimento da Licença podem sofrer modificação/adição de acordo com as necessidades observadas durante o procedimento de vistoria realizada no local.

Licença Municipal Prévia	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Formulário de enquadramento preenchido conforme o modelo;	
3. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
4. Cópia do CPF e RG do requerente/procurador/representante legal;	
5. Cópia da procuração (caso seja representado por terceiro);	
6. Cópia da ATA de eleição da última diretoria (caso cooperativa/associação) ou cópia do contrato social;	
7. Cópia de Certidão Negativa e Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;	
8. Cópia de documento comprobatório de propriedade, locação de imóvel ou qualquer outro tipo de acordo/negociação legal;	
9. Declaração de Ciência e Compromisso Ambiental assinada; <ul style="list-style-type: none">• Não se estende a empreendimentos que já tenham assinado Termo de Compromisso Ambiental ou Termo de Ajuste e Conduta junto ao MP.	
10. Anuência emitida pela Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, observando-se o prazo de validade, quando houver;	
11. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental; <i>Texto mínimo: Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
12. Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária (IDAF), incluindo mapa de georreferenciamento, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação da Área de Preservação Permanente (APP), Reserva legal das áreas passíveis de supressão vegetal e parcelamento do solo;	
13. Carta da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;	
14. Projeto urbanístico georreferenciado devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras do empreendimento, sobreposto e levantamento planialtimétrico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



<p>O projeto deve conter no mínimo: sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público e comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínios de rodovias e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.</p>	
<p>15. Mapa de declividade da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividade: 0 a 30%; 30% a 45%; 45% a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD e DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg;</p>	
<p>16. Mapa de restrições ambientais, devidamente georreferenciado e sobrepostas ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Recursos hídricos existentes em área prevista para o empreendimento e no seu entorno até 50 metros, inclusive áreas alagadas;II. Áreas de Preservação Permanente;III. Áreas com vegetação em estágios médios e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual nº 5.361/96 e suas alterações;IV. Áreas de reserva legal averbadas;V. Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;VI. Áreas com declividade no intervalo de 30% a 45%, 24 a 100% e igual ou superior a 100%;VII. Áreas sujeitas a inundação. <p>Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg</p>	
<p>17. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e segurança do terreno, caso apresente declividades entre 30% e 45%, descrevendo possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes da ABNT NBR 11.682/191, acompanhando da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.</p>	
<p>18. Apresentar Laudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, comprovando a descaracterização do imóvel rural;</p>	
<p>19. Apresentar declaração de viabilidade emitida pela concessionária local, quanto ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico do local de atividade;</p>	
<p>20. Caso a concessionária local negue a Declaração de viabilidade (item 19), deverão ser apresentados para aprovação do município, projetos com soluções alternativas, acompanhados de respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável(veis) bem como as cópias das certidões de dispensas ou portaria de outorga emitidas pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



21. Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.	
22. Apresentar projeto paisagístico do empreendimento. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.	
23. Manifestação favorável do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, caso o empreendimento esteja localizado próximo a rodovia ou em área de domínio do órgão supracitado.	
24. Apresentar projeto de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo o memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final. Apresentar portaria de outorga ou certidão de dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d` água superficial.	
25. Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil (PGRS/PGRSCC) de acordo com a Lei 12.305/2010 art. 20. e CONAMA 307/2002. O descritivo deve apresentar no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Descrição detalhada do serviço a ser executado;• Caracterização geral do empreendimento (histórico do parcelamento do solo, objetivo do empreendimento, compatibilização do empreendimento com o plano diretor municipal e justificativa do empreendimento);• Descrição de todos os recursos hídricos existentes na área e proximidades;• Descrição da Área de Preservação Permanente da área a ser afetada e descrição da vegetação total;• Descrição de monumentos, unidade de conservação, reserva biológica e suas respectivas zonas de amortecimento;• Cronograma de execução da obra;• Relatório fotográfico da área;• Descrição do tipo d equipamento (máquinas) a serem utilizadas na execução do projeto. Este documento deve está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.	
26. Certidão de inteiro teor;	
27. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental; A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).	
28. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES**



- I. No caso de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental válido junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, deverão seguir a Instrução Normativa IEMA nº 17- N de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental ou ainda as instruções/ orientações que vier a ser publicada.
- II. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.
- III. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.
- IV. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.

Licença Ambiental de Instalação	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Projeto de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local, quando couber;	
3. Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, todos deverão ter memorial descritivo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação do município;	
4. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, indicando rede coletora, com memorial descritivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local, quando couber;	
5. Plano de Controle Ambiental (PCA) e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), atualizado e com informações complementares, caso se aplique;	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



O PCA deverá vir acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	
6. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental; A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas) .	
7. Caso haja a necessidade de realizar a terraplanagem, apresentar projeto de terraplanagem com a apresentação de volumes (corte e aterro) indicando a necessidade de e a localização de áreas de empréstimo e/ou bota fora; Os locais de empréstimo e/ou bota fora devem apresentar o croqui da localização das áreas com as coordenadas dos vértices e a capacidade de volumes e as ações para a recuperação dessas áreas. Os projetos devem vir acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	
8. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental; Texto mínimo: <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
9. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. Caso a CNDA esteja vencida na data de requisição desta etapa do licenciamento, deve ser apresentada uma nova certidão.
- III. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.
- IV. Todas as condicionantes da etapa anterior devem estar integralmente cumpridas para que possa ter continuidade no processo.
- V. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.
- VI. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



Licença Ambiental de Operação	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Documento de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento para a concessionária local;	
3. Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis;	
4. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental; A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).	
5. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental; Texto mínimo: <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
6. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. Caso a CNDA esteja vencida na data de requisição desta etapa do licenciamento, deve ser apresentada uma nova certidão.
- III. Todas as condicionantes da etapa anterior devem estar integralmente cumpridas para que possa ter continuidade no processo.
- IV. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.

Licença Municipal de Regularização	
1. Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo;	
2. Formulário de enquadramento preenchido conforme o modelo;	
3. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
4. Cópia do CPF e RG do requerente/procurador/representante legal;	
5. Cópia da procuração (caso seja representado por terceiro);	
6. Cópia da ATA de eleição da última diretoria (caso cooperativa/associação) ou cópia do contrato social;	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



7. Cópia de Certidão Negativa e Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;	
8. Cópia de documento comprobatório de propriedade, locação de imóvel ou qualquer outro tipo de acordo/negociação legal;	
9. Declaração de Ciência e Compromisso Ambiental assinada; Não se estende a empreendimentos que já tenham assinado Termo de Compromisso Ambiental ou Termo de Ajuste e Conduta junto ao MP.	
10. Anuência emitida pela Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, observando-se o prazo de validade, quando houver;	
11. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental; Texto mínimo: <i>Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.</i>	
12. Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária (IDAF), incluindo mapa de georreferenciamento, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação da Área de Preservação Permanente (APP), Reserva legal das áreas passíveis de supressão vegetal e parcelamento do solo;	
13. Carta da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;	
14. Projeto urbanístico georreferenciado devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras do empreendimento, sobreposto e levantamento planialtimétrico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg O projeto deve conter no mínimo: <i>sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público e comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínios de rodovias e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.</i>	
15. Mapa de declividade da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividade: 0 a 30%; 30% a 45%; 45% a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD e DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg;	
16. Mapa de restrições ambientais, devidamente georreferenciado e sobrepostas ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



<p>I. Recursos hídricos existentes em área prevista para o empreendimento e no seu entorno até 50 metros, inclusive áreas alagadas;</p> <p>II. Áreas de Preservação Permanente;</p> <p>III. Áreas com vegetação em estágios médios e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual nº 5.361/96 e suas alterações;</p> <p>IV. Áreas de reserva legal averbadas;</p> <p>V. Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;</p> <p>VI. Áreas com declividade no intervalo de 30% a 45%, 24 a 100% e igual ou superior a 100%;</p> <p>VII. Áreas sujeitas a inundação.</p> <p>Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg</p>	
<p>17. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e segurança do terreno, caso apresente declividades entre 30% e 45%, descrevendo possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes da ABNT NBR 11.682/191, acompanhando da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.</p>	
<p>18. Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental;</p> <p>A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento conforme art. 20 do Decreto 7.108/2019(Pancas).</p>	
<p>19. Apresentar Laudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, comprovando da descaracterização do imóvel rural;</p>	
<p>20. Apresentar declaração de viabilidade emitida pela concessionária local, quanto ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico do local de atividade;</p>	
<p>21. Caso a concessionária local negue a Declaração de viabilidade (item 20), deverão ser apresentados para aprovação do município, projetos com soluções alternativas, acompanhados de respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável (veis) bem como as cópias das certidões de dispensas ou portaria de outorga emitidas pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.</p>	
<p>22. Projeto de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local, quando couber;</p>	
<p>23. Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração,</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES



dentre outros elementos relevantes, todos deverão ter memorial descritivo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação do município;	
24. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, indicando rede coletora, com memorial descritivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável e com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local, quando couber;	
25. Caso haja a necessidade de realizar a terraplanagem, apresentar projeto de terraplanagem com a apresentação de volumes (corte e aterro) indicando a necessidade de e a localização de áreas de empréstimo e/ou bota fora; Os locais de empréstimo e/ou bota fora devem apresentar o croqui da localização das áreas com as coordenadas dos vértices e a capacidade de volumes e as ações para a recuperação dessas áreas. Os projetos devem vir acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	
26. Manifestação favorável do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, caso o empreendimento esteja localizado próximo a rodovia ou em área de domínio do órgão supracitado.	
27. Apresentar projeto de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo o memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final. Apresentar portaria de outorga ou certidão de dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d` água superficial.	
28. Apresentar projeto paisagístico do empreendimento. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.	
29. Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.	
30. Certidão de inteiro teor;	
31. Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil (PGRS/PGRSCC) de acordo com a Lei 12.305/2010 art. 20. e CONAMA 307/2002. O descritivo deve apresentar no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Descrição detalhada do serviço a ser executado;• Caracterização geral do empreendimento (histórico do parcelamento do solo, objetivo do empreendimento, compatibilização do empreendimento com o plano diretor municipal e justificativa do empreendimento);• Descrição de todos os recursos hídricos existentes na área e proximidades;• Descrição da Área de Preservação Permanente da área a ser afetada e	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANTENÓPOLIS/ES**



<p>descrição da vegetação total;</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição de monumentos, unidade de conservação, reserva biológica e suas respectivas zonas de amortecimento;• Cronograma de execução da obra;• Relatório fotográfico da área;• Descrição do tipo de equipamento (máquinas) a serem utilizadas na execução do projeto. <p>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</p>	
<p>32. Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga, cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</p>	

- I. Todos os projetos apresentados deverão estar acompanhados de ART de elaboração dos projetos e da ART de execução dos projetos.
- II. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.
- III. No caso de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental válido junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, deverão seguir a Instrução Normativa IEMA nº 17- N de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental ou ainda as instruções/ orientações que vier a ser publicada.
- IV. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.
- V. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.